



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS  
ENVELOPES, ABERTURA DA PROPOSTA, NEGOCIAÇÃO E  
DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023**

Às 08:00 h (oito horas) do dia **28/02/2023** (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **02/2023**, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura das propostas, negociação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão Presencial nº **02/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição e o fornecimento de 10 (dez) Tablets e 04 (quatro) Computadores Portáteis (notebooks), destinados para informatização das Unidades Básicas de Saúde deste município de Siriri/SE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Convocação.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceu apenas a empresa: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA e ALLEX SANTOS DA SILVA (NA COMÉRCIO). Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas presentes, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, sendo que as mesmas se apresentaram para participar do certame, na condição de Empresa de Médio Porte-ME.

Em seguida foram recolhidos os envelopes Propostas e Habilitação e, aberto os envelopes propostas e após criteriosa análise das mesmas, constatamos que a empresa a proposta apresentada pela empresa AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, no item 01 Tablets de 10 polegadas, a mesma apresentou produto da marca Positivo modelo Q10, de imediato foi constatado que a câmera traseira não atende as exigências do edital, portanto sendo a referida empresa desclassificada no presente item. Com relação ao item 02 Computador Portátil (notebook), a mesma apresentou produto da marca Ultra modelo UB530, de imediato foi constatado que a resolução da tela não atende as exigências do edital e não sendo possível identificar se a porta de rede ethernet tem o padrão 10/100/1000, portanto sendo a referida empresa também desclassificada no presente item.

A empresa ALLEX SANTOS DA SILVA (NA COMÉRCIO), participante do certame apresentou proposta de forma plena conforme os requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, declarada classificada e apta a continuar no certame, sendo assim o Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações com a devida rubrica.

Ato contínuo, verificando-se a participação nos lances de apenas uma empresa e tendo em vista a impossibilidade da realização da fase de lances, o Senhor Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

imediatamente realizou as devidas negociações de valores unitários que transcorreu normalmente, e ao final chegou-se aos descritos na planilha abaixo:

Itens	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Tablets de 10 polegadas</b> , Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.	SAMSUNG/ GALAXY/ TAB A8 X205	UND	10	1.790,00	17.900,00
02	<b>Computador Portátil (notebook)</b> com processador que possua no mínimo: 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	VAIO/ Modelo Fe15	UND	04	4.900,00	19.600,00

Totalizando o valor global de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais). Dando continuação ao certame, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa: **ALEX SANTOS DA SILVA (NA COMÉRCIO)**, a qual foi devidamente analisada pelos licitantes presentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, em seguida foi constatada a sua conformidade em relação as exigências contidas no edital, sendo portanto considerada habilitada, e não havendo quaisquer manifestação no sentido de interpor recurso, por parte das licitantes presentes, havendo o declínio desse direito, as quais renunciaram expressamente a esse direito, logo após o Sr. Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e declarou



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

efetivamente vencedora do certame nos itens contidos na planilha acima, a empresa ALLEX SANTOS DA SILVA (NA COMÉRCIO). Então foi concedido o prazo de 02 (dois) dias à vencedora para apresentação da proposta devidamente reformulada. O envelope de Habilitação da empresa AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, fica sob o poder do Sr. Pregoeiro pelo prazo determinado por Lei, tendo em vista que a mesma não sagrou-se vencedora em nenhum item. Encaminhando-se o procedimento para homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 28 de fevereiro de 2023.

  
ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO  
Pregoeiro

  
MANOEL DAVI DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES  
Equipe de Apoio

  
TÂMARA MELO DA SILVA  
Equipe de Apoio

**EMPRESA/RESPONSÁVEL:**

  
AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA

  
ALLEX SANTOS DA SILVA (NA COMÉRCIO)